



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado do Conselho, adquirindo os itens especificados abaixo via abertura de novo processo para dispensa de licitação, tendo em vista que no processo licitatório nº 211070/2019 os itens em questão não tiveram lances ou tiveram lances acima dos valores estimados e o aguardo da finalização dos procedimentos relativos ao pregão eletrônico 05/2019 (processo nº 211070/2019) para aquisição direta via mesmo processo seria moroso e prejudicaria o bom andamento das atividades de limpeza e conservação do Conselho, tendo em vista que alguns dos materiais em questão já se encontram esgotados no almoxarifado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Aromatizante líquido - para ambientes. Essência aromática. Produto concentrado para ser diluído. Frasco com 140ml. Aroma Lavanda. Composição: álcool, perfume, denatonium benzoate, CI 42090, citronellol, linalool.	Un.	20	11,10	222,00
2	Borrifador - material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação material de limpeza.	Un.	12	7,83	93,96
3	Espanador - para limpeza superficial. De penas. Cabo de madeira. Medida aproximada 40cm.	Un.	9	39,88	358,92
4	Esponja para limpeza dupla face - primeira qualidade. Face grossa e fina, lado verde: fibra super abrasiva.	Un.	120	0,75	90,00
5	Pano de prato - material algodão cru, tipo saco, dimensões 60 x 40cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e duráveis.	Un.	15	4,40	66,00
6	Sabonete líquido - aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, cor verde claro, odor erva doce, ph neutro. Galão 5 l.	Un.	60	20,70	1.242,00





7	Vassoura - material cerdas piaçava, material cabo: madeira plastificada, material cepa: madeira, comprimento cepa: 30cm, comprimento cerdas: mínimo 9cm.	Un.	10	14,17	141,70
VALOR MÉDIO ESTIMADO					2.214,58

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Fornecer a fatura no termo da lei;
- 4.2 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 4.3 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação pelo CREA-DF à CONTRATADA;
- 4.4 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido e os serviços referentes à instalação, com indicação de preço total;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- 5.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;
- 5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- 5.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 6.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto médio de R\$ 2.214,58 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
- 6.2 O valor estimado foi determinado por meio da média dos três menores lances de cada item obtidos do Relatório de Classificação de Fornecedores – Cotação eletrônica nº 15/2019.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto a GDL pelo telefone: 3961-2837/3961-2842.





7.2 Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Os produtos serão recebidos pela GDL, no horário de 09 às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados.

8.2 No ato da entrega, o recebimento será considerado “RECEBIMENTO PROVISÓRIO” sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega.

8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

8.4 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.5 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

11.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
Comissão Permanente de Licitações - CPL

F-PRES 111

Folha nº: _____

Proc. nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2020.

Juliana Castro Diniz Cardoso
Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística – GDL
Gerente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br